



PORTARIA Nº 0245/GPMAAN/2026, em 09 de Junho de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 019.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 0024701, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente Concorrência nº 019.2026.040.01, Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Água Azul do Norte-PA, proposta nº 44299/2023.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E7AD5435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/GPMAAN/2026

em 09 de Junho de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 019.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 0024701, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente Concorrência nº 019.2026.040.01, Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Água Azul do Norte-PA, proposta nº 44299/2023.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D3C4FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260279

CONTRATO Nº: Nº 20260279

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001.2026.040.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS-SUB50 ? ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, Nº / ANO DA PROPOSTA:033598/2024 - 25 UNIDADES HABITACIONAIS

VALOR TOTAL..: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Projeto 1001.164820014.1.006 Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social - FNHIS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 2.640.000,00

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:DFC9FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260280

CONTRATO Nº: 20260280

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 013.2026.040.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS-SUB50 ? ÁGUA AZUL DO NORTE-PA - 20 UNIDADES HABITACIONAIS

VALOR TOTAL.: R\$ 2.577.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Projeto 1001.164820014.1.006 Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social - FNHIS , Classificação econômica 4.4.90.51.00